



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 269 /2026

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, a necessidade de se determinar às **Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana, de Educação e de Segurança Pública** a realização de uma **campanha integrada de educação no trânsito** voltada especificamente para **condutores de motos elétricas (ciclomotores, scooters e autopropelidos)**, com ações de conscientização, palestras em escolas e divulgação em redes sociais

1. DA SITUAÇÃO ATUAL:

A circulação de **motos elétricas** e veículos similares (scooters, ciclomotores e autopropelidos) tem crescido de forma acelerada em todo o país, incluindo Jaguariúna.

Esses veículos, muitas vezes adquiridos por seu baixo custo e facilidade de uso, **não exigem habilitação específica em todos os casos**, o que tem gerado **confusão entre os condutores sobre as regras de circulação e os equipamentos de segurança obrigatórios**.

Em Jaguariúna, a **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana** mantém o **Programa Municipal de Educação para o Trânsito "Compromisso com a Vida"**, instituído pelas Leis Municipais nº 2.422/2017 e nº 2.578/2019, que já desenvolve ações em escolas e empresas do município. A campanha proposta **se integraria a esse programa**, ampliando seu alcance para o público específico de condutores de motos elétricas.

2. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, indico ao Executivo Municipal que determine às Secretarias competentes a realização de **campanha integrada de educação no trânsito para motos elétricas**, com as seguintes ações:

a) Palestras e atividades educativas em escolas da rede municipal, abordando:

- Regras de circulação para ciclomotores, bicicletas elétricas e autopropelidos;
- Equipamentos de segurança obrigatórios (capacete, vestuário de proteção, sinalização noturna);
- Riscos de acidentes e prevenção;
- Legislação vigente (Resolução CONTRAN nº 996/2023 e CTB).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

b) Divulgação em redes sociais e canais oficiais da Prefeitura, com materiais informativos (cards, vídeos curtos e cartilhas digitais) sobre:

- Como identificar se a moto elétrica exige CNH/ACC e emplacamento;
- Onde é permitido circular (proibição em calçadas e ciclovias, quando aplicável);
- Consequências legais e de segurança do uso irregular.

c) Parceria com a Secretaria de Segurança Pública para ações educativas conjuntas, incluindo **blitzes educativas** com orientação aos condutores de motos elétricas.

d) Envolvimento das autoescolas e centros de formação de condutores do município, para que incluam conteúdos sobre mobilidade elétrica em seus cursos e orientações.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária em razão do **crescimento exponencial da frota de motos elétricas** em Jaguariúna e da **falta de informação adequada** por parte de muitos condutores sobre as regras de circulação, os equipamentos obrigatórios e a documentação exigida.

A **Resolução nº 996/2023 do CONTRAN** trouxe mudanças significativas que passaram a valer em **1º de janeiro de 2026**, exigindo **CNH (ACC ou A) e emplacamento** para veículos acima de 1.000W e 32 km/h. Muitos proprietários, no entanto, **desconhecem essas exigências**, o que pode resultar em autuações, apreensão de veículos e, principalmente, **acidentes graves**.

A **educação para o trânsito é uma obrigação legal** prevista no **Art. 76 do CTB**, que determina sua promoção em todos os níveis de ensino, através de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. O município de Jaguariúna, por meio do Programa "Compromisso com a Vida", já demonstra compromisso com essa diretriz, sendo a campanha proposta uma **extensão natural e necessária** de suas ações.

A realização de **palestras em escolas** é especialmente relevante porque:

- **Crianças e adolescentes** são multiplicadores de informações em suas famílias;
- Muitos **jovens** já utilizam ou pretendem utilizar motos elétricas, necessitando de orientação desde cedo;
- A faixa etária de **3 a 12 anos** é período crucial para assimilação de valores e hábitos de segurança.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

A **divulgação em redes sociais** amplia o alcance da campanha, atingindo adultos e jovens que já são condutores, de forma rápida, acessível e com custo reduzido.

A presente indicação **não gera despesas obrigatórias** ao Poder Público, podendo ser executada com os recursos humanos e materiais já disponíveis nas Secretarias envolvidas e por meio de parcerias.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador Rafael Blanco, 28 de setembro de 2026.

Vereador Rafael Blanco

PROTOCOLO 00857/2026-30-09-2026
LIDA -22ª S.O.-06-10-2026